

DECRETO Nº 21.162, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3103-16.0482.173.1216-INCENTIVO AO COOPERATIVISMO	
	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	4490 - INVESTIMENTOS	60.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMAMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
	7501-18.0452.176.4070 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de setembro de 2021.

Ricardo Gomes,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.